Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 04/11/2025.

Número da edição: 3962

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

C.N.P.J.: 97.536.097/0001-93

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 240/2025, de 3 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

Página: 1/

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.198.368,03, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.303.37.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$302.000,00

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 302.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$684.360,03

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 684.360,03

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.36.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$212.008,00

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 212.008,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

1.600.3110

Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

684.360,03

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$302.000,00

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 302.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$212.008,00

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 212.008,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2025.